

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 1 -

EDITAL N° 007/2008

T.P. nº 007/2008
De 10/10/2.008

O Prefeito do Município de Tuiuti, Dr. Paulo Henrique Alves de Alvarenga, torna público a abertura da Tomada de Preços destinada a Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Tuiuti, localizado a Rua José Berthold, nº 348 – Centro - em Tuiuti, São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Estimativa Orçamentária e Planta anexos, parte integrante deste Edital, licitação esta do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

1 - DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a execução do projeto de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Tuiuti, localizado a Rua José Berthold, nº 348 – Centro - em Tuiuti, São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Estimativa Orçamentária e Planta anexos, parte integrante deste Edital.

2 - DO CADASTRO

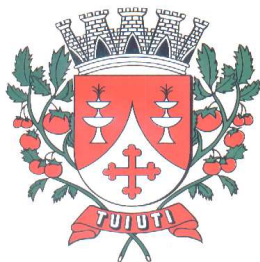
2.1 - Os interessados em participar da presente Tomada de Preços, deverão se cadastrar no Departamento de Administração e Finanças desta Prefeitura, até o dia 29 de outubro de 2.008, no horário das 12:15 às 16:30 horas.

2.2 - Os documentos necessários ao cadastramento serão especificados no **ANEXO I**, parte integrante deste Edital e poderão ser apresentados no original ou em cópias xerográficas autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - DO ENVELOPE DE N° 01 – DOCUMENTOS:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 2 -

SETOR DE LICITAÇÕES

b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal, para a sede ou matriz da empresa licitante, dentro do prazo de validade;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, da sede da proponente, dentro do prazo de validade;

d) Contrato Social e alterações;

e) Cartão de Registro Cadastral, emitido por este órgão.

- As Certidões que não possuírem validade expressa, serão aceitas até 90 (noventa) dias após a expedição.

- A documentação exigida nos itens anteriores deverá ser acondicionada em envelope lacrada juntamente com a procuração (se for o caso) identificando externamente:

a) nome ou razão social do proponente;

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008;

c) nome do órgão interessado;

d) dia e hora da entrega;

e) **Envelope nº 01 – Documentos.**

- Os documentos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada dentro de seus respectivos prazos de validade.

3.2 – DO ENVELOPE DE Nº 02 - PROPOSTA:

- Os interessados em participar desta Tomada de Preços, deverão fechar (lacrar) o envelope contendo a proposta, e indicar na face externa:

a) nome ou razão social do proponente;

b) TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2008;

c) nome do órgão interessado;

d) dia e hora da entrega;

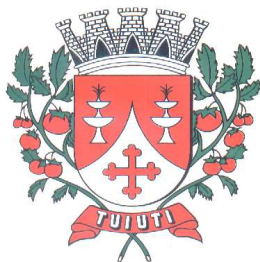
e) **Envelope nº 02 – PROPOSTA.**

3.3 - O envelope acima citado, deverá ser entregue na Prefeitura Municipal, no Setor de Licitações até às 10:00 horas do dia 03 de novembro de 2.008, sendo a sua abertura logo após o recebimento dos mesmos, na presença do interessado ou seus representantes.

3.4 - Para a participação de representante do proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá ser autorizado através de procuração, com firma reconhecida em cartório, a qual ficará arquivada, no processo licitatório.

4 - DAS PROPOSTAS

4.1 - O julgamento será pelo valor global cotado, levando-se em conta o menor preço, desde que atenda as necessidades da área requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 3 -

SETOR DE LICITAÇÕES

4.2 – Os preços ofertados na Tomada de Preços, deverão incluir todas as despesas necessárias ao perfeito desempenho dos serviços, tais como: encargos previstos na legislação vigente, pagamentos de tributos, taxas e emolumentos, incidentes municipais, estaduais, federais.

4.3 – A proposta apresentada, deverá ser datilografada ou impressa sem rasuras.

4.4 – A proposta deverá conter identificação clara do licitante (razão social, número de CNPJ/MF, número da Inscrição Estadual e endereço completo e assinatura do responsável).

4.5 – Não aceitamos proposta via FAX.

5 - DA ABERTURA E JULGAMENTO

5.1 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público e pela Comissão Municipal de Licitação. Nessa ocasião, será lavrada ata circunstanciada e assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão, assim como serão rubricados todos os documentos apresentados.

5.2 - Uma vez aberta à proposta, esta será tida como imutável e acabada, não sendo admitidas, sob qualquer alegação, providências posteriores a sanar falhas ou omissões que a oferta apresentar em relação às exigências e formalidades previstas no Edital.

5.3 - Serão desclassificadas:

- a) - As propostas que não atenderem as especificações deste Edital;
- b) - As propostas manifestadas com preços excessivos ou inexeqüíveis;
- c) - **As propostas que não estiverem especificadas: VALIDADE DA PROPOSTA (que deverá ser de no mínimo 30 dias).**

5.4 - No julgamento será levado em consideração o menor valor global cotado.

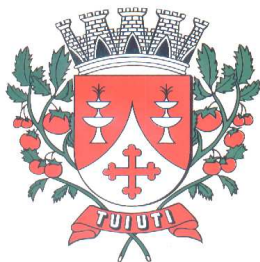
5.5 - No caso de igualdade, será feito um sorteio entre os licitantes empatados, em sessão pública previamente designada, nos termos do § 2º do Artigo 45, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

5.6 - À Administração fica reservado o direito de optar pela proposta que melhor atenda aos seus interesses e que cumprirem os termos do Edital, rejeitar todas ou ainda declarar a presente Tomada de Preços anulada, nos termos da Lei acima citada, sem que disso decorra aos proponentes o direito de reclamação ou indenização.

6 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com liberação de recursos pela Secretaria dos Transportes, Departamento de Estradas de Rodagem.

7 - DO CONTRATO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 4 -

SETOR DE LICITAÇÕES

7.1 - PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço; **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.

7.2 - Não será exigida caução ou garantia dos vencedores para assinatura do contrato.

7.3 - No caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato assinado, o contratado pagará multa de 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato.

7.4 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 02-08/4490.51.00 15.451.0015.1017.

7.5 - A contratada fica obrigada a aceitar acréscimos e supressões que a Administração realizar de até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.6 - A contratada deverá estar devidamente registrada no CREA e apresentar, na assinatura do contrato, o responsável técnico pelos serviços com registro do CREA.

7.7 - A contratada deverá apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) no dia seguinte à assinatura do contrato.

7.8 - A contratada deverá manter no local da obra placa de sinalização referente à responsabilidade técnica, conforme especificação CREA, que são de sua responsabilidade.

7.9 - A contratada que executará a obra se responsabilizará pelos pagamentos decorrentes de leis trabalhistas, previdenciária e demais encargos da legislação vigente, assim como pela remuneração do pessoal que utilizar para execução da obra e serviços e pelo pagamento de tributos e emolumentos municipais, estaduais e federais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

7.10 - O canteiro de obras é de responsabilidade total e exclusiva da contratada.

7.11 - Prazo para o início da obra: Logo após a expedição da ordem de serviço.

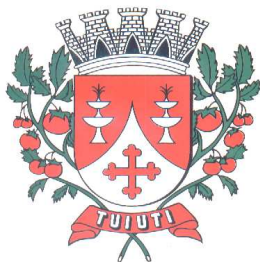
08 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – Os casos omissos no presente Edital, serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

8.2 - Os interessados poderão obter maiores informações e detalhes no Departamento de Licitações desta Prefeitura ou pelo telefone (011) 4015-6212/4015-6214/4015-6216.

8.3 - São documentos integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Relação de documentos necessários ao cadastramento;
- b) Anexo II – Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral de Fornecedores e preenchimento da Folha de Cadastro;
- c) Anexo III – Minuta de Contrato;
- d) Anexo IV – Memorial Descritivo;
- e) Anexo V – Estimativa Orçamentária.



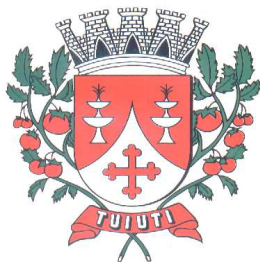
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 5 -

Tuiuti, 10 de outubro de 2.008.

Solange Aparecida de Lima Mariano
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Registrado no Departamento de Administração e Finanças e Publicado no Paço desta Prefeitura em 10 de outubro de 2.008.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 6 -

EDITAL N° 007/2008

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS AO CADASTRAMENTO

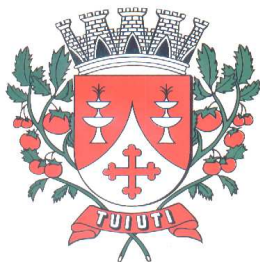
1 - Habilitação Jurídica:

- a) - Cédula de Identidade do(s) proprietário(s) ou sócio(s);
- b) - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, com alterações posteriores;
- c) - Registro na Junta Comercial;
- d) - Inscrição do Ato Constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando for o caso;
- f) - Prova de capital realizado.

2 - Regularidade Fiscal:

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Geral de Contribuinte (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro do Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- c) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos em lei (Certificado de Regularidade).

3 - Qualificação Técnica:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7 -

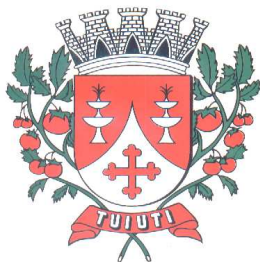
SETOR DE LICITAÇÕES

- a) - Registro ou Inscrição na Entidade Profissional;
- b) - Relação da equipe técnica e administrativa da Empresa, acompanhada do respectivo currículo;
- c) - Indicação das instalações e dos equipamentos e aparelhos, adequados e disponíveis para realização dos objetos a serem licitados;
- d) - Atestado de desempenho de atividades pertinentes e compatíveis fornecidos por pessoas de direito público ou privado, certificado pela entidade profissional competente (CREA, SINDUSCOM, ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, ETC.).

4 - Qualificação Econômica-Financeira:

- a) - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social;
- b) - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- c) - Faturamento dos últimos 12 (doze) meses.

- 5 - Requerimento solicitando a inscrição da firma no Cadastro Geral dos fornecedores e preenchimento da Folha do Cadastro (ANEXO II).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 8 -

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL N° 007/2008

SETOR DE LICITAÇÃO - ANEXO II

REGISTRO CADASTRAL N° _____

RAZÃO SOCIAL: _____

NOME DE FANTASIA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

RAMO DE NEGÓCIO: _____

POSSUI OFÍCINA, FÁBRICA, TEM FILIAL? _____

NEGÓCIO INICIADO EM _____

SOB A FIRMA: _____

CAPITAL REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL, R\$ _____

NÚMERO DO REGISTRO DO CONTRATO SOCIAL: _____

ARQUIVADO EM: _____ LOCAL: _____

CGC: _____ INSCR. EST.: _____

NOME DO SÓCIO	RESPONSABILIDADE	NACIONALIDADE
---------------	------------------	---------------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

_____	_____	_____
-------	-------	-------

QUAIS OS SÓCIOS QUE TEM USO PLENO DA FIRMA? _____

DATA: _____

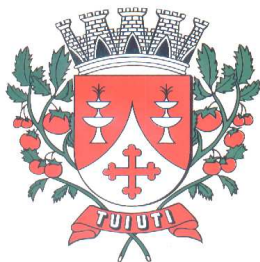
ASSINATURA: _____

RESPONSÁVEL PELA FIRMA

Declaro que examinei a documentação apresentada pela firma _____, que está de acordo com a legislação em vigor, Fica, portanto, cadastrada nesta Prefeitura, com validade até o dia ____/____/2.____

Tuiuti, ____/____/2.____

RESPONSÁVEL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 9 -

EDITAL N° 007/ 2008

ANEXO III

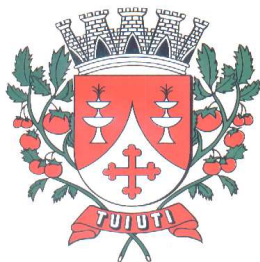
MINUTA DO CONTRATO PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO DE "REFORMA E AMPLIAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO DE TUIUTI"
N° /2008

Pelo presente instrumento particular de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI**, localizada à Rua Zeferino de Lima, nº 117, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.160.481/0001-73, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA**, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATANTE" e, de outro lado a firma _____, com sede à _____, nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", têm justo e contratado o quanto segue:

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente contrato é contratação de empresa para a execução do projeto de Reforma e Ampliação do Terminal Rodoviário de Tuiuti, localizado a Rua José Bertholdi, nº 348, Centro, em Tuiuti, São Paulo, conforme Memorial Descritivo, Estimativa Orçamentária e Planta anexos, parte integrante deste Edital, e requisição/protocolo nº _____/2008 e demais documentos constantes da pasta de Tomada de Preços nº _____/2008, da qual passa a fazer parte integrante o presente contrato..

CLÁUSULA 2ª - Para execução do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância total de R\$ _____ (_____), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA e inclusa Planilha de Preços, para execução dos serviços descritos na cláusula primeira.

PARAGRAFO ÚNICO – os pagamentos serão efetuados de acordo com liberação de recursos pela Secretaria dos Transportes – Departamento de Estradas de Rodagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10 -

SETOR DE LICITAÇÕES

CLÁUSULA 3ª - A CONTRATANTE efetuará o pagamento de forma parcelada, em conformidade com as medições mensais dos serviços executados. As faturas referentes a cada medição mensal, deverão ser emitidas no primeiro dia útil do mês subsequente à execução dos serviços e serão pagas 10 (dez) dias após a data da aprovação da medição, mediante manifestação favorável do Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais.

CLÁUSULA 4ª - A CONTRATADA indica neste ato o Engenheiro Civil _____, CREA nº _____, como responsável técnico pela execução da obra e serviços, devendo vistoriar e verificar o andamento das mesmas, apresentando ao Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais da CONTRATADA a guia de responsabilidade técnica (ART) devidamente recolhida junto ao CREA, antes do início do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 5ª - A CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, indicar profissional de notória especialização, para exercer a mais ampla fiscalização, controle tecnológico e assessoramento junto às obras, quer do seu quadro funcional, quer contratando terceiros técnicos, sem que dessa fiscalização exima a CONTRATADA das responsabilidades, por danos e prejuízos que vier a causar a terceiros, por ato próprio ou de seus funcionários.

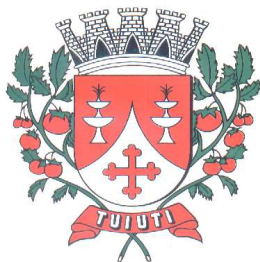
CLÁUSULA 6ª - A CONTRATADA obriga-se a manter no local das obras e serviços, placas de sinalização e placa referente à responsabilidade técnica, conforme especificação do CREA, que são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA 7ª - A CONTRATADA se responsabilizará por acidentes que venham a ocorrer no local das obras e serviços, por deficiência de proteção e sinalização.

CLÁUSULA 8ª - Caso as obras não sejam eficientemente executadas pela CONTRATADA, não satisfazendo as condições contratuais, ficará a mesma obrigada a demolir e a refazer as obras e serviços impugnados pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE, logo após o recebimento da ordem de serviço correspondente, ficando por conta da CONTRATADA as despesas decorrentes dessas providências, sob a pena de imediata paralisação dos pagamentos futuros, descritos na cláusula 3ª.

CLÁUSULA 9ª - Toda a obra deve ser executada de acordo com as normas técnicas de higiene e segurança, bem como observadas rigorosamente as instruções expedidas pelo Departamento de Projetos, Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 10ª - Todos os serviços considerados extras (imprevistos ou não constantes da planilha do orçamento/proposta) junto à pasta Tomada de Preços nº ____/2008, não poderão ter início sem a aprovação previa do Departamento de Projetos,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11 -

SETOR DE LICITAÇÕES

Obras e Serviços Municipais da CONTRATANTE, sendo que os documentos e a respectiva planilha de cálculo deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

CLÁUSULA 11ª - As alterações de acréscimos ou supressões que se fizerem, observarão o limite legal, a maior ou a menor sobre o valor inicial do contrato, na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, que regem este contrato.

CLÁUSULA 12ª - A CONTRATANTE se exime desde já de toda e qualquer responsabilidade civil ou criminal por danos causados a terceiros, bens públicos ou particulares, pela CONTRATADA ou por seus subordinados, em decorrência da execução da obra, por negligência, imprudência, imperícia ou omissão, ficando a mesma obrigada a reparar ou indenizar tais danos.

CLÁUSULA 13ª - A CONTRATADA executará as obras e se responsabilizará pelos pagamentos decorrentes de lei trabalhistas, previdenciária e demais encargos da legislação vigente, assim como pela remuneração do pessoal que utilizar para execução das obras e serviços e pelo pagamento de tributos e emolumentos municipais, estaduais e federais que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

CLÁUSULA 14ª - **PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA:** 120 (cento e vinte) dias a contar da expedição da ordem de serviço.

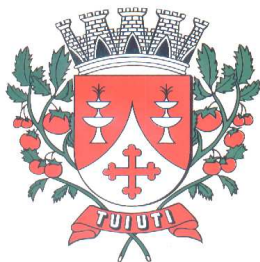
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 150 (cento e cinquenta) dias a contar da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 15ª - A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato independente de qualquer indenização, de acordo com os Incisos I a XII do Artigo 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA 16ª - Pelo descumprimento injustificado total ou parcial da proposta apresentada, a CONTRATANTE se reserva o direito de aplicar a CONTRATADA a multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA 17ª - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente: 02-08/4.4.90.51.00 15.451.0015.1017.

CLÁUSULA 18ª - Fica eleito o Foro da Comarca de Bragança Paulista para dirimir quaisquer dúvidas por ventura resultantes do presente contrato, com exclusão de outro qualquer por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 12 -

SETOR DE LICITAÇÕES

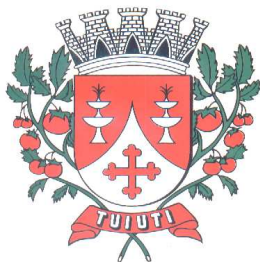
E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, registrando-se em livro próprio da Prefeitura Municipal.

Tuiuti, ____ de _____ de 2.008.

P/ CONTRATADA

Dr. PAULO HENRIQUE ALVES DE ALVARENGA
P/ CONTRATANTE

Testemunhas: _____ e _____
R.G. nº _____ R.G. nº _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
SETOR DE LICITAÇÕES

- 13 -

EDITAL N° 007/ 2008

ANEXO IV

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Reforma do Terminal Rodoviário de Tuiuti

Local: Rua José Berthold, nº 348 – Centro - Tuiuti

Propr.: Prefeitura do Município de Tuiuti

Considerando que existe a necessidade de ampliar a cobertura do Terminal Rodoviário objetivando a melhoria na qualidade dos serviços a serem prestados aos cidadãos; a necessidade de substituição do piso externo no local de estacionamento de ônibus , pátio de manobras , área de táxi e na rua defronte ao terminal e na sua lateral direita de quem da rua olha ,em função da péssima qualidade do solo , das cargas que as mesmas devem suportar e de enchentes provocadas por redes coletoras de águas pluviais colocadas em local inadequado, o fato de que após cinco anos de existência exige-se conservação de pintura tanto nas estruturas quanto no prédio; a existência de pombos obriga o fechamento até a altura das estrutura no prédio existente, elabora-se este memorial descritivo para execução dos serviços necessários:

1. Dados Gerais

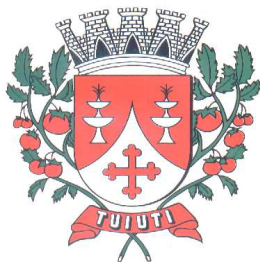
O presente memorial tem por finalidade estabelecer as diretrizes gerais e fixar as características técnicas a serem observadas para a execução das obras e serviços da Reforma do Terminal Rodoviário de Tuiuti.

Todos os materiais empregados e suas instalações deverão obedecer as Normas Técnicas da ABNT em vigência.

Será de responsabilidade da Contratada todo o fornecimento, transporte, armazenagem e manuseio dos materiais durante a obra.

O material será entregue na obra e a responsabilidade pela guarda, proteção e aplicação será da Contratada.

Todas as etapas de execução dos serviços deverão ser liberados expressamente, por escrito , e aprovadas pela fiscalização da Prefeitura do Município de Tuiuti.



O projeto poderá ser modificado e ou acrescido a qualquer tempo a critério exclusivo da Prefeitura do Município de Tuiuti que de comum acordo com a contratada, fixará as implicações e acertos decorrentes, visando a boa continuidade da obra, ficando de qualquer forma a contratada responsável pelo projeto executivo que deverá ser aprovado pela prefeitura e deverá estar de acordo com as especificações e quantitativos deste memorial e do orçamento.

Se durante a execução dos trabalhos, modificações ou complementações se fizerem necessários, competirá à contratada elaborar o projeto detalhado das modificações e submeter à apuração da Prefeitura do Município de Tuiuti.

Será exigido pela fiscalização a implantação de um diário de obras que permanecerá no canteiro de obras para as devidas anotações, definições e liberações dos serviços a serem realizados, bem como os pedidos e solicitações do departamento de obras.

A contratada aceita e concorda que os serviços objeto dos documentos contratuais deverão ser complementados em todos os seus detalhes, ainda que cada item necessariamente envolvido não seja especificamente mencionado.

A contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro, manifestamente involuntário ou de qualquer outra omissão, eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

A contratada obriga-se a satisfazer a todos os requisitos constantes dos desenhos e especificações.

No caso de erros ou discrepâncias, as especificações deverão prevalecer sobre os desenhos, devendo o fato, de qualquer forma, ser comunicado à Prefeitura do Município de Tuiuti.

As cotas que constarem dos desenhos, deverão predominar, caso houver discrepâncias entre as escalas e dimensões.

Quaisquer outros detalhes e esclarecimentos necessários serão julgados e decididos de comum acordo entre a Prefeitura e a Contratada.

2. Ampliação da cobertura metálica

A cobertura metálica terá pé direito de 5 metros e seguirá o padrão da estrutura hoje existente. A estrutura será alongada em 10 metros, com 31,30 metros de largura. Estima-se o peso da mesma, para efeito de planilha orçamentária, em 9390 kg.

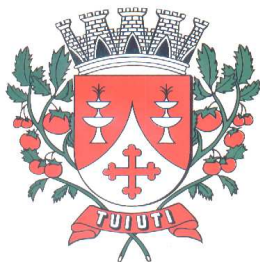
3. Pintura do Imóvel.

As paredes internas e externas, após o devido preparo, (deve ser lixada e limpa) receberá duas demãos de látex acrílico antimofa.

As esquadrias metálicas e a estrutura metálica, também após o preparo de acordo com as normas técnicas vigentes receberá duas demãos de esmalte.

4. Piso Externo.

Todo piso externo por onde trafega ou são estacionados os veículos deverá ser substituído por piso estrutural com espessura de 8 cm. A armadura em forma de tela deverá ser de ferro 6 mm que deverá ser colocada no terço superior do concreto (5,35 cm de alt.), o concreto deverá ser usinado com fck 20 Mpa.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI

ESTADO DE SÃO PAULO

- 15 -

SETOR DE LICITAÇÕES

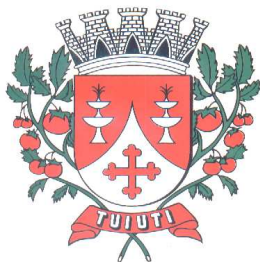
5. Alvenaria de Fechamento

No prédio existente deverá ser levantada alvenaria com dois metros de altura visando o fechamento. Essa área servirá como almoxarifado e deverá contar com esquadrias metálicas (ferro basculante) que perfaçam 16 m².

6. Recapeamento Asfáltico

Serão recapeados 800 m² de pavimentação existente defronte e na lateral do terminal, pavimentação danificada pelo peso dos veículos que utilizam o terminal.

Paulo Tadeu Leme
Eng. Civil
CREA 0600721230



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 16 -

SETOR DE LICITAÇÕES

EDITAL N° 007/2008

ANEXO V

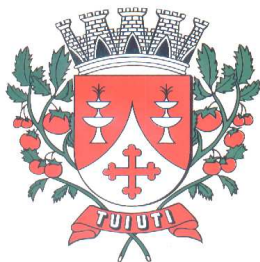
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do Terminal Rodoviário de Tuiuti

Local: Rua José Bertholdi

Propr.: Prefeitura do Município de Tuiuti

Item	Descrição	Qte.	Un.	Pr. Un.	Pr.Total
I. Cobertura Metálica					
1.1	Execução de estrutura metálica em aço, Para cobertura – pé direito 5m área 219,0 m ² estimativa de peso 6570 kg	6570	kg	10,40	68328,00
1.2	Cobertura em telha metálica ondulada	219	m ²	42,52	9307,50
1.2	Fundação Profunda				
	Estaca tipo straus 12m prof. 32 cm	336	m ²	34,40	11558,40
	Concreto para estacas e blocos 20 Mpa	34	m ²	248,94	8463,96
	Armadura CA50	1960	kg	6,60	12936,00
II. Pintura do Imóvel					
2.1	Pintura em látex acrílico antimofa (duas demãos) paredes externas, internas e forro)	728	m ²	8,28	6027,84
2.2	Pintura em esmalte (duas demãos)	688	m ²	12,91	8882,08
III. Piso Externo					
3.1	Demolição de piso existente c/ transporte	55,6	m ³	21,42	1190,52
3.2	Melhoria/Preparo do subleito, 100% EN	556	m ²	0,83	461,48
3.3	Subbase solo cimento	111,2	m ³	32,00	3558,40
3.4	Base de pedra britada	112,2	m ³	77,94	8744,87
3.5	Armadura CA50	1500	kg	6,60	9900,00
3.6	Pavimento de concreto	44,48	m ³	455,13	20244,18
IV. Alvenaria de fechamento					
4.1	Fechamento em blocos cerâmicos e=14	132	m ²	26,22	3461,04
4.2	Caixilhos em ferro basculante	16	m ²	330,48	5287,68



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO

- 17 -

SETOR DE LICITAÇÕES

4.3	Vidros transparentes 3mm	14	m ²	46,00	644,00
4.4	Chapisco	264	m ²	2,52	665,28
4.5	Emboço	264	m ²	7,55	1993,20
4.6	Reboco	264	m ²	4,37	1153,68
4.7	Execução de escada externa em alvenaria	1	unid.	2061,30	2061,30

V. Recapeamento Asfáltico

Rec. Asfáltico nas Ruas J. Bertholdi e Amaro Fagundes (800 m²)

5.1	Regularização com CBUQ e= 2 cm	16	m ³	361,26	5780,16
5.2	Pintura de ligação	800	m ²	1,18	944,00
5.3	Recapeamento com CBUQ faixa A C/ Cap 20 inclusive forn. Aplicação, Transporte e compactação 4 cm	32	m ³	361,26	11560,32

VI. Placa de Obras

6.1	Execução de placa de Obras	6	m ³	167,00	1002,00
-----	----------------------------	---	----------------	--------	---------

TOTAL

204155,89